Resolução nº : 6159/99
Protocolo nº : 100902/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : OMIR MOREIRA DE BARROS
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9289/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA